Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 652/2025 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00112653/2024-06

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 652/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **MACAW BRASIL TRANSPORTES LTDA**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA O TRANSPORTE DE INSUMOS RADIOATIVOS E NÃO RADIOATIVOS.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Atenção à Saúde, o Sr. **EDSON GONCALVES FERREIRA JUNIOR**, portador do **RG n.º 32***3 - SESP/DF** e inscrito no **CPF n.º 032.3.**-92**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MACAW BRASIL TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 21.526.849/0001-73,** estabelecida no **AER. INTERNACIONAL DE BRASÍLIA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - ÁREA ESPECIAL UC 4.076 - LAGO SUL - BRASÍLIA/DF**, CEP: **71.608-900**, telefone: **(61) 3364-9020**, e-mail: **anderson.silva@macawtransportes.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor **TIAGO MARTINS MUNDIM,** portador do RG n.º ***596*** - SSP/DF** e inscrito no CPF n.º **698.***.461-****, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 652/2025 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação do **CONTRATO N.º 652/2025 (179902707),** apresentada pela área demandante (203349201);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (209147490/209147560);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (209515242);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitido pelo Núcleo de Contratação de Serviços (212510089);

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 553/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (210753070), emitido pela Superintendência Jurídica; e

(vi) da Nota Técnica N.º 247/2026 - IGESDF/CONAD/CONT/COINT (210535811), emitida pela Coordenação de Controle Interno, e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 652/2025 (179902707),** por mais **12 (doze) meses**, a contar de **16 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2027,** com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura deste Termo Aditivo o valor total da contratação **PERMANECERÁ** em **R$ 293.188,00 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	35390	***IODETO DE SÓDIO (131 I)***	FRASCO/KITS	312	R$ 490,00	R$ 152.880,00
2	35391	***IODETO DE SÓDIO (131 I) - CÁPSULAS. ATIVIDADE RADIOATIVA ENTRE 5 e 150 mCi***	CÁPSULA	52	R$ 490,00	R$ 25.480,00
3	35392	***IOBENGUANO (131 I) / MIBG (131 I)***	FRASCO/KIT	24	R$ 590,00	R$ 14.160,00
4	35393	***OCTREOTATO TETRAXETANA (177 Lu) / OCTREOTATO LUTÉCIO-177***	KIT	96	R$ 490,00	R$ 47.040,00

5	25217	***SOLUÇÃO HIDROXIAPATITA 90 Y. Solução Injetável***	FRASCO	24	R$ 1,00	R$ 24,00
6	3786	***SOLUÇÃO EDTMP – ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRAMETILENFOSFÔNICO (153 Sm).***	FRASCO	12	R$ 1,00	R$ 12,00
7	743	***SOLUÇÃO HIDROXIAPATITA 153 Sm. SOLUÇÃO INJETÁVEL. MOLÉCULA RADIOATIVA***	FRASCO	12	R$ 1,00	R$ 12,00
8	VÁRIOS CÓDIGO	**KITS DE FÁRMACOS LIOFILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CINTILOGRAFIAS E EXAMES DE PET-CT**	KIT	300	R$ 1,00	R$ 300,00
9	VÁRIOS CÓDIGOS	**Gerador de Mo-99/Tc-99m, incluindo a retirada do gerador e a devolução das blindagens para o fornecedor.**	UNIDADE	78	R$ 500,00	R$ 39.000,00
10	-	**Transporte de Fontes Radioativas Seladas para Depósitos de Rejeito autorizados pela CNEN**	UNIDADE	20	R$ 510,00	R$ 10.200,00
11	-	**Transporte de Detectores de Radiação e Instrumentos de Medição para Laboratórios de Calibração**	UNIDADE	08	R$ 510,00	R$ 4.080,00
VALOR TOTAL: R$ 293.188,00 (duzentos e noventa e três mil cento e oitenta e oito reais).						

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

Edson Goncalves Ferreira Junior
Diretor de Atenção à Saúde
Diretoria de Atenção à Saúde
diase@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9168

CONTRATADA:

TIAGO MARTINS MUNDIM
Representante Legal

MACAW BRASIL TRANSPORTES LTDA

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MARTINS MUNDIM**, **Usuário Externo**, em 15/09/2026, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONCALVES FERREIRA JUNIOR - Matr.0001892-3**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 15/09/2026, às 21:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **214192916** Código CRC: **CDE74FD5**.

Criado por 00013045, versão 1 por 00013045 em 14/09/2026 17:08:52.